

“Contra toda uma geração”: Formação da opinião e complô nos *Diálogos*

Claudio Araújo Reis ¹

Universidade de Brasília-UNB

reis@unb.br

Resumo: A partir de uma leitura da hipótese do complô, elaborada nos diálogos de *Rousseau juiz de Jean-Jacques*, este texto procura mostrar que, para além dos elementos que refletem o estado de espírito conturbado de Rousseau no momento da escrita dessa obra, tal hipótese recobre também alguns aspectos importantes da dinâmica da opinião pública, com possíveis desdobramentos interessantes na filosofia política do Genebrino.

Palavras-chave: Jean-Jacques Rousseau. Opinião pública. Dissidência.

“Against an entire generation”: Opinion formation and plot in the *Dialogues*

Abstract: From a reading of the hypotheses of the plot, elaborated in the dialogues of *Rousseau judge of Jean-Jacques*, this text seeks to show that, in addition to the elements that reflect Rousseau's troubled state of mind at the time of writing this work, this hypothesis recovered also some important aspects of the dynamics of public opinion, with possible interesting developments in the political philosophy of the Genevan.

Keywords: Jean-Jacques Rousseau. Public opinion. Dissidence.

Os diálogos de *Rousseau juiz de Jean-Jacques* desenvolvem uma longa e tortuosa hipótese, segundo a qual, durante várias décadas, Rousseau teria sido vítima de um complô, inicialmente arquitetado por Grimm e Diderot e depois estendido, com a cumplicidade de figuras poderosas e até mesmo do próprio governo francês, de modo a alcançar toda a sociedade francesa – e mesmo, nos termos do Genebrino, envolver “toda uma geração”.

Muito do impulso para o desenvolvimento dessa hipótese vem do esgotamento físico, mental e moral de que Rousseau se ressentia em 1771, de volta a Paris depois de quase uma década de fugas pela Europa, após a condenação do *Emílio* e do *Contrato Social* na França e em sua Genebra natal. No entanto, para além desse fato e das marcas desse esgotamento em seu texto, há, nas reflexões de Rousseau em torno desse pretenso complô, percepções interessantes e importantes sobre a dinâmica

¹ Doutor em Filosofia. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2187826235326171>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4355-4903>

da opinião pública na sua construção de discursos e narrativas, que remetem para questões ainda hoje, na era das mídias digitais e das redes sociais, relevantes e urgentes.

Não há dúvida sobre a importância do lugar que Rousseau reserva ao tema da “opinião” em seu pensamento². Mais difícil é precisar o sentido dessa importância e, mesmo, o significado que “opinião” assume dentro da economia conceitual do Genebrino, tanto pela polissemia inerente ao termo “opinião”, quanto pela grande variedade de sua obra – porque esse significado e essa importância mudam de acordo com o contexto que consideramos, seja o da antropologia do segundo *Discurso*, o da psicologia e da pedagogia do *Emílio* ou o da teoria política do *Contrato social*. De fato, o tratamento que Rousseau dá ao tema percorre um amplo espectro, que vai desde a apropriação de elementos da dicotomia platônica opinião/verdade (como nas reflexões em torno da ruptura entre “ser” e “parecer”) até a percepção (com diversos elementos de antecipação) da importância crescente da “opinião pública” como uma força política significativa e mesmo decisiva. É especialmente nesse polo do espectro – no polo político, mais do que no polo “moralista” – em que vamos aqui nos centrar.

Dentro desse quadro complexo, vale ainda a pena chamar a atenção, preliminarmente, para uma ambiguidade importante no sentido de “opinião pública”. É importante distinguir a ideia de *uma opinião pública* (uma opinião que é pública) da ideia da *opinião do público* (uma opinião que pertence ou inere ao público, como seu sujeito). Uma opinião pública é uma crença ou um juízo que, por assim dizer, está posto publicamente, ou seja, é conhecimento comum entre vários indivíduos. Não precisa ser ainda uma opinião *compartilhada* (como veremos, daremos um sentido mais forte a essa noção de “compartilhamento”), embora, para ser compartilhada, é necessário que seja pública. Rousseau ainda usa a expressão tanto no singular (a opinião pública), quanto no plural (as opiniões públicas), o que, para além da mera variação linguística, aponta para diferenças conceituais que podem ser bastante relevantes. No primeiro caso, do uso no singular, geralmente está-se referindo à *opinião do público*, enquanto o uso no plural remete sobretudo àquelas opiniões (crenças) que são públicas (são conhecimento comum).

A opinião pública como *opinião do público*, em especial, implica necessariamente a ideia de compartilhamento. Trata-se de uma crença ou de um juízo deste sujeito plural³, que é o público. Se o público é, efetivamente, um sujeito plural, devemos presumir que existe uma espécie de compromisso conjunto assumido por todos aqueles que, conjuntamente, formam o público – no caso, o compromisso conjunto de aceitar uma determinada crença ou conjunto de crenças. Aqui, o público, como sujeito plural, é um “ser moral e coletivo”, uma “pessoa moral”, análoga ao soberano, também ele constituído, segundo Rousseau, a partir do compromisso conjunto representado pelo “pacto”. Mais

² Cf. Ganochaud (1978), Bernardi (2012).

³ Uso aqui os conceitos de “sujeito plural” e de “compromisso conjunto” tal como entendidos por Margaret Gilbert (1989 e 2014).

adiante exploraremos essa sobreposição entre “soberano” e “público”, que possuem, por assim dizer, a mesma extensão.

Nosso foco será o texto dos diálogos de *Rousseau, juiz de Jean-Jacques*. Esse texto, um dos últimos que Rousseau produziu e que é, geralmente, visto como o segundo painel do tríptico autobiográfico (completado pelas *Confissões* e pelos *Devaneios do caminhante solitário*), tem, no entanto, para além do interesse biográfico, um alcance político que não deixou de chamar a atenção de leitores desde sempre. E esse interesse está ligado diretamente ao tratamento que Rousseau dá, nesse texto, à questão da opinião pública⁴.

Um dos pontos mais perturbadores desse texto é a tortuosa hipótese, que Rousseau penosamente elabora, de que estaria sendo vítima de um amplo complô, que envolveria não apenas seus ex-amigos *philosophes*, a igreja católica e os governos francês e genebrino, mas toda a Europa e, mesmo, toda uma geração. Impossível ler esse texto sem ficar tocado pelo esforço doloroso envolvido na construção dessa hipótese: para os amigos e admiradores do Genebrino, fica um sentimento de comiseração; para os inimigos, a alegria dúbia de ver aparentemente confirmadas suas suspeitas sobre a loucura de Jean-Jacques.

O fato é que, se conseguirmos passar além desse desconforto, podemos encontrar, entranhada na hipótese do complô, uma reflexão interessante sobre a formação e a dinâmica da opinião pública. Este texto procura justamente destacar alguns dos aspectos dessa reflexão.

Há um problema em particular, que surge duas vezes ao longo das conversas entre “Rousseau”⁵ e o Francês, que, de certa forma, constitui a motivação para a elaboração da hipótese do complô. Citemos a passagem do primeiro diálogo em que o problema surge pela primeira vez. Quem fala aqui é o Francês, porta-voz do julgamento do público sobre J.J. (nesse sentido, o “Francês” é, aqui, um representante – ou talvez o porta-voz – da opinião pública):

Não percebeis que para evitar pretensos absurdos caís em outro, se não mais forte, ao menos mais chocante? Justificais um só homem, cuja condenação vos desagrade, às custas de toda uma nação – que digo? –, de toda uma geração, que transformais em uma geração de pérfidos. Pois enfim todos estão de acordo, todo o público, todos sem exceção deram assentimento ao plano que vos parece tão repreensível. (...) Dever-se-ia, portanto, concluir de vossos raciocínios que não se encontra em toda a geração presente um só homem de bem, um só amigo da verdade. Admitis essa consequência? (Rousseau, 2022b, 175-176).

⁴ Ver, por exemplo, o texto pioneiro de Jean-Marie Goulemot (1979). Mais recentemente, ver os textos de Allard (2003), Citton (1998 e 2003) e Perrin (2011). O texto tem também um sentido político significativo se visto no contexto das oposições e alianças ideológicas dos *philosophes* no século XVIII. Rousseau o escreveu explicitamente como uma (talvez última) tentativa de intervir no debate público francês que se instaurou em torno de sua obra e de sua pessoa desde 1762, com a condenação do *Emílio* – debate esse que envolve toda uma série de questionamentos em torno do projeto filosófico e político das Luzes.

⁵ “Rousseau” (assim, com as aspas) indica o personagem dos diálogos. O nome sem as aspas refere-se ao autor, Jean-Jacques Rousseau. Da mesma forma, seguimos o uso dos *Diálogos* de designar Rousseau apenas pelas iniciais “J.J.”.

O personagem “Rousseau” reage imediatamente, rejeitando tal conclusão: “Livrai-me Deus!” No entanto, também não está disposto a rever sua posição, o que põe a necessidade de tentar encontrar uma explicação que, ao mesmo tempo em que dá conta da extensão (quase) unânime da opinião sobre J.J., sustente a razoabilidade da dissidência, e, de quebra, desculpe o “público”.

Um primeiro elemento dessa resposta aparece imediatamente: o “poder dos preconceitos e das paixões sobre os melhores corações”. Diz Rousseau:

A solução para essas dificuldades deve ser buscada, na minha opinião, em algum intermediário, que não suponha em toda uma geração nem virtudes angelicais nem a torpeza de demônios, mas alguma disposição natural ao coração humano que produza um efeito uniforme por meios habilmente dispostos para esse fim (Rousseau, 2022b, 177-178).

Essa “disposição natural”, como pode antecipar qualquer leitor de Rousseau, vai estar intimamente relacionada com o que chama de “amor-próprio”, que remete, em última instância, à capacidade humana de “compartilhar” um mesmo mundo⁶. Essa disposição natural, sobretudo na medida em que se manifesta como um “sentimento”, resulta em uma espécie de parcialidade, que tem um efeito cumulativo no juízo. Contra essa tendência à parcialidade, é preciso construir uma série de defesas – que vão justamente aparecer no “método” de observação e de estudo do “caráter” proposto por “Rousseau” no segundo diálogo. Um segundo elemento aparece na sequência. O “Francês” insiste na questão:

Suponhamos que encontreis um homem de bem lá onde a razão, o bom senso e todo o mundo vos mostra um celerado, o que se seguirá? Que vossos olhos vos enganam ou que o gênero humano inteiro, exceto vós apenas, está desprovido de senso? Qual dessas duas suposições vos parece mais natural e qual enfim aceitais? (Rousseau, 2022b, 182).

Rousseau, rejeita ambas as alternativas e propõe, então, uma terceira: existe uma liga, cujo objetivo único é a difamação de J.J., que age incessantemente para enganar o público. A hipótese do complô encontra seu lugar como chave para a solução do problema da aparente unanimidade contra J.J., justificando, assim, a opinião que abre dissidência “contra toda uma geração”. Não são “meus olhos” (ou seja, minha parcialidade, alimentada pelo meu amor próprio) que me enganam, nem a falta generalizada de senso que desgarrá o gênero humano; a disparidade não se resolve pelo suposto fato de que eu estou certo e todo o resto está errado (ou, inversamente, que o consenso quase universal prova meu erro): a disparidade se explica pela atuação de uma força específica, que, intervindo na dinâmica da formação da opinião, produz o resultado que parece absurdo.

A hipótese é a de que essa aparente unanimidade não faz autoridade porque resulta da operação de um princípio originariamente comprometido. Essa hipótese levanta diversas questões interessantes, entre elas o sentido (e a autoridade) da unanimidade, e toca diretamente a questão

⁶ Sobre isso, ver Reis (2023).

central da formação da opinião. Antes de tentar abordar essa questão, passemos previamente por outra: como age tal “liga”? Como é possível que produza essa unanimidade?

A resposta geral combina os dois elementos apontados antes: o público, graças a suas disposições, é facilmente enganável e é duplamente desculpável. Primeiro, porque não é capaz de ver para além das aparências das coisas. Segundo, porque essas aparências são manipuladas expressamente e intencionalmente por uma pequena cabala, por uma liga mal-intencionada:

[O] público, sem ser desprovido de bom senso, mas seduzido por mil prestígios, pode cair em um erro involuntário e quase desculpável. (...) O público, que só vê das coisas a aparência, quando é enganado por elas é desculpável; mas aqueles que se dizem mais sábios que ele, se adotam o seu erro, não o são (Rousseau, 2022b, 186-187).

O agente do engano, claro, é a liga,

um pequeno número de pessoas hábeis, poderosas, intrigantes, mancomunadas há muito tempo, enganando a uns com falsas aparências e estimulando outros com paixões para as quais já estão bastante inclinados, faz com que todos se juntem contra um inocente, que é acusado de crimes, ao mesmo tempo em que lhe são tirados os meios para se justificar (Rousseau, 2022b, 348-349).

Há, portanto, em jogo aqui uma dinâmica que envolve as relações entre duas instâncias coletivas, entre dois grupos: a liga e o público. Toda a complexidade das relações entre grupos entra em questão aqui – e vale a pena lembrar que toda a nossa vida política é também resultado dessa dinâmica das relações entre grupos⁷. Não é difícil perceber a sobreposição dessas reflexões sobre a liga e sua relação com a opinião pública e as reflexões, no *Contrato social*, sobre a influência das facções na determinação da vontade geral⁸. Em particular, o efeito provocado pela atuação da liga ilustra particularmente bem o efeito de distorção que o interesse particular (o interesse particular de que é sujeito o pequeno grupo da liga) pode exercer na formação de um interesse comum (o interesse de que seria portador o grupo mais amplo do público).

Uma resposta mais detalhada vai ser exposta no segundo diálogo, em reação ao retorno da mesma questão levantada novamente pelo “Francês”, agora comentando a longa descrição que “Rousseau” faz do caráter de J.J. com base em suas próprias observações diretas:

Vós me repetireis, sem dúvida, que não foi esse o homem que vistes: mas é o homem que todo mundo, exceto vós, viu. Falais apenas, dizeis, com base em vossas próprias observações. A maior parte dos que desmentis também só falam com base nas deles. Viram preto onde vistes branco, mas estão todos de acordo sobre essa cor preta, a branca não apareceu a nenhum outro olho além do vosso. Estais sozinho contra todos; a aparência da verdade está a vosso favor? (Rousseau, 2022b, 327-328).

⁷ Rousseau diz, por exemplo, no *Discurso sobre a economia política*: “toda sociedade política é composta por outras sociedades menores de diferentes tipos” (Rousseau, 2003, p. 8). A sociedade (política) é um grupo de grupos, mais do que um conjunto de indivíduos.

⁸ Sobre isso, ver Reis (2022).

Rousseau, na sequência, amplia a resposta que já havia oferecido no final do primeiro diálogo, introduzindo agora a hipótese da “icterícia universal” como consequência de “epidemias do espírito”, cujo contágio, dirigido, vale-se, no entanto, justamente de determinadas tendências ou disposições já presentes no público. Mas não se vale só da manipulação dessas disposições desde sempre presentes: o contágio também depende da criação e da disseminação de inverdades. O tema da relação entre opinião (opinião pública) e verdade aparece aqui com novas implicações, acenando para a questão mais geral do papel e do lugar da verdade na política⁹. No terceiro diálogo, diz o “Francês”, depois de já ter superado a “icterícia” pela leitura atenta da obra de J.J. e dos extensos relatos de “Rousseau” sobre seu caráter:

Como se trata de J.J., não há necessidade de acrescentar nem bom senso nem verossimilhança às coisas que são despejadas a seu respeito; quanto mais absurdas e ridículas são, com mais ardor são aceitas. Se ocorresse hoje a d’Alembert ou Diderot afirmar que ele tem duas cabeças, ao vê-lo passar amanhã na rua todo mundo o veria bem distintamente com duas cabeças, e todos ficarão muito surpresos por não terem percebido antes essa monstruosidade (Rousseau, 2022b, p. 434).

A “icterícia universal”, sugere “Rousseau”, explicaria a extraordinária convergência das opiniões públicas, mesmo em torno de crenças “absurdas e ridículas”. Essa icterícia, por sua vez, é explicada pela atuação intencional do pequeno grupo da liga – um pequeno grupo altamente ativo, coeso e fortemente motivado agindo incessantemente dentro de um grupo mais extenso, mas menos ativo e menos coeso (o público). O efeito dessa ação da liga é, justamente, promover a adesão a um conjunto limitado de crenças e juízos – de opiniões –, adesão essa que, justamente, constitui o compromisso compartilhado que dá origem ao público ou à opinião pública entendida como um sujeito plural. “Entre as singularidades que distinguem o século em que vivemos de todos os outros”, diz agora, no terceiro diálogo, o “Francês”, finalmente convertido pela leitura das obras de J.J,

está o espírito metódico e consistente que há vinte anos dirige as opiniões públicas. Até aqui, essas opiniões vagavam sem continuidade e sem regra ao sabor das paixões dos homens, e essas paixões, entrecrocando-se sem cessar, faziam o público flutuar de uma a outra sem nenhuma direção constante. Não é mais assim hoje. Os próprios preconceitos têm sua marcha e suas regras, e essas regras, às quais o público está sujeito sem saber, são estabelecidas unicamente com base nas intenções daqueles que o dirigem (Rousseau 2022b, p. 439).

Anteriormente, “Rousseau” já dizia:

Quem conhecesse bem todas as causas simultâneas, todos os diferentes mecanismos postos em funcionamento para excitar, em todas as condições sociais, essa mania odienta, ficaria menos surpreso de ver como aos poucos isso se torna um contágio geral. Quando o primeiro estímulo foi dado, cada um, seguindo a corrente, aumenta seu impulso. Como desconfiar de

⁹ Em tempos marcados pela potencialização destrutiva das *fake news* e do cinismo da pós-verdade essas reflexões têm uma ressonância particularmente inquietante. Sobre essas relações entre opinião pública e verdade, vale ver Nascimento (1989 e 2018).

seu sentimento quando se vê que é o sentimento de todo mundo? Como duvidar que o objeto de um ódio tão universal seja realmente um homem odioso? Então, quanto mais as coisas que lhe são atribuídas são absurdas, mais estão prontos a admiti-la (Rousseau 2022b, p. 345-346).

A forma como as opiniões se difunde (sua forma de “contágio”) muda em função da ação da liga: à “flutuação” espontânea das opiniões, que se “entrechocam” (como os “prós e os contras” das vontades particulares, que se destroem entre si na formação da vontade geral¹⁰), substitui-se o direcionamento interessado da ação da liga. A uma dinâmica espontânea (de “mão invisível”, poderíamos até dizer) substitui-se uma dinâmica dirigida pela (“mão visível” da) liga. Essa substituição altera radicalmente o resultado: a opinião que resulta dessa ação não deveria mais talvez sequer ser chamada de “opinião pública”. É como se tivéssemos aqui um equivalente para o contraste entre uma “vontade de todos” e a “vontade geral” – um contraste entre uma “opinião de todos” e uma opinião verdadeiramente do público. Com isso, abre-se a possibilidade para “Rousseau” de concordar que pode ser absurdo colocar uma opinião isolada e única em contraste com a (verdadeira) opinião pública, ao mesmo tempo em que insiste que sua opinião dissidente é significativa e válida diante da aparente convergência da “opinião de todos”.

Essa ação da liga tem ainda o efeito de criar ou de constituir o público (ou um público), em torno da adesão a um conjunto determinado de crenças. Criando-se essa adesão generalizada a determinadas crenças, a liga dá ao conjunto informe dos indivíduos que compõem o público uma unidade suficiente para que esse conjunto assuma a aparência de ser uma “pessoa moral” – e, nesse sentido, ser capaz de agir coletivamente. Esse, aliás, é um ponto em que “Rousseau” insiste particularmente: a liga não se interessa apenas por disseminar inverdades sobre J.J., quer também, e sobretudo, criar as condições para que o público aja como um agente coletivo contra ele.

Notem-se aqui, de passagem, dois paralelismos interessantes com a filosofia política do Genebrino, no que se refere a sua posição sobre a questão da instituição do corpo político.

O primeiro paralelo é com a própria ideia de “pacto”: o que Rousseau descreve como o “pacto” no Livro I do *Contrato social* (e que, na verdade, parece-se muito pouco com um pacto ou um contrato *stricto sensu*) aponta, na verdade, para o reconhecimento, por parte de cada um, do compromisso compartilhado que assume como membro de um “corpo político”. É esse reconhecimento que opera a passagem, por assim dizer, entre a percepção do conjunto de indivíduos como “cada um de nós” para a percepção desse mesmo conjunto como constituindo “um (único) todo”¹¹.

Em certa medida, o que a liga propõe é uma espécie de “pacto” em torno de determinadas crenças (criadas e mantidas por seu interesse particular), que são “coletivizadas” por sua intervenção,

¹⁰ Cf. Rousseau, 2020, p. 534.

¹¹ O que remete igualmente para a distinção entre “agregação” e “associação”.

valendo-se dos mecanismos que caracterizam a dinâmica própria da opinião pública¹². Criando um compromisso compartilhado em torno dessas crenças, cria, assim, uma opinião pública atrelada ao seu interesse.

O segundo paralelo remete para a outra “narrativa” de instituição proposta por Rousseau, para além dessa primeira, centrada na ideia do “pacto”. Há um paralelismo evidente entre a atuação da liga e a do Grande Legislador, evocado por Rousseau no *Contrato social*¹³: ambos agem sobre a mesma matéria – as opiniões, criando costumes ou padrões de comportamento – e usando os mesmos meios – manipulando disposições, jogando com os preconceitos e as paixões dominantes. Enquanto o Legislador institui um “povo”, a liga institui um “público”. A liga, no entanto, é o Legislador em seu papel vilanesco, por assim dizer – e, de certa forma, joga uma luz interessante sobre essa figura complexa e um tanto ambígua, que aparece no contexto da teoria da lei e da formação da vontade geral no *Contrato social*.

Nesse contexto das “epidemias do espírito”, de sujeitos plurais acometidos de uma “icterícia universal”, inverte-se a posição peculiar de “Rousseau”. Se, antes, sua posição parecia absurda e insustentável (sendo o único a negar algo que todos concordam em enxergar, uma única voz contra toda uma geração), agora sua dissidência aparece como uma instância de resistência. Nesse contexto, em que a concordância universal e a unanimidade aparecem como sintomas de uma doença, a dissidência torna-se sinal de saúde e é especialmente valiosa.

Pensemos um momento sobre o sentido dessa unanimidade. Há, antes de mais nada, uma certa ambiguidade em Rousseau sobre o lugar da unanimidade nas decisões coletivas e sua relação com a vontade geral. Por um lado, diz Rousseau explicitamente: “Para que uma vontade seja geral, nem sempre é necessário que seja unânime, mas é necessário que todos os votos sejam contados. Toda exclusão formal rompe a generalidade” (Rousseau, 2020, p. 532, nota).

A unanimidade não é *sempre* necessária e não é dela que deriva a generalidade da vontade geral (é da universalidade do sufrágio que tal generalidade depende essencialmente). É no Livro IV do *Contrato social* que Rousseau vai abordar o importante ponto dos sufrágios, que envolve a questão sobre as condições sob as quais podemos com segurança identificar a vontade da maioria com a vontade geral. Há ocasiões, observadas determinadas condições, em que “todos os caracteres da vontade geral” podem ser encontrados na “pluralidade das vontades” (cf. Rousseau, 2020, p. 618)¹⁴.

Por outro lado, nesse mesmo capítulo em que trata dos sufrágios, Rousseau lembra:

Quanto maior o concerto nas assembleias, isto é, quanto mais as opiniões se aproximam da unanimidade, mais dominante é a vontade geral. Mas os longos debates, as dissensões, o

¹² Seria talvez até possível sugerir uma aproximação entre esse “pacto” da liga e o pacto sugerido pelo rico, tal como aparece no segundo *Discurso*. Ver Rousseau, 2020, p. 222.

¹³ Ver, em especial, *Contrato social*, livro II, cap. XII (Rousseau, 2020, p. 559).

¹⁴ Sobre isso, ver Reis (2010).

tumulto, anunciam a ascensão dos interesses particulares e o declínio do Estado (Rousseau, 2020, p. 615).

A unanimidade não é sempre necessária, mas, de certa forma, é desejável, sobretudo em condições ideais: sua ausência pode indicar o declínio do Estado. Não há aqui inconsistência, mas uma ambiguidade que podemos tentar esclarecer apelando para algumas distinções. Uma delas, que não desenvolveremos aqui, aponta para as diferenças importantes entre deliberar sobre os meios para realizar o bem comum e deliberar sobre esse próprio bem comum¹⁵. Uma outra se vale da ideia de “escala”, que Rousseau usa para caracterizar seu projeto no *Contrato social*.

Se pensarmos nos princípios do direito político nos termos da “escala” evocada por Rousseau em seu resumo do *Contrato social* no *Emílio*¹⁶, a unanimidade aparece nos dois extremos, no da “monstruosa perfeição”¹⁷ e no da “monstruosa imperfeição”: na “monstruosa perfeição” da polis espartana, a voz dissidente não existe por definição, como uma das dimensões que compõem o sentido da igualdade nesse contexto peculiar; na “monstruosa imperfeição” do despotismo, a unanimidade reaparece na igual submissão e como fruto da opressão, que sufoca e elimina a dissidência, como aspecto do tipo de igualdade (na nulidade) que caracteriza o status de súdito nesse contexto.

Quanto mais nos aproximamos do extremo da “monstruosa imperfeição” do despotismo, mais importante vai se tornando o papel da voz dissidente. No limite, a dissidência se transforma em força de resistência – e é assim, finalmente, que termina o terceiro dos três diálogos de *Rousseau juiz de Jean-Jacques*: “Rousseau” e o “Francês”, recém-convertido, combinam e articulam a resistência.

As observações e reflexões de Rousseau sobre a opinião pública nessa obra conturbada e muitas vezes confusa, que é *Rousseau juiz de Jean-Jacques*, refletindo muitas vezes essas características do texto, são em geral esquemáticas e mais sugestivas do que conclusivas e carregam, sem dúvida, a sombra do estado mental complexo de Rousseau no momento em que escreveu essa obra. No entanto, soam, ao mesmo tempo, muitas vezes estranhamente familiares em nosso mundo em que os meios de expressão das opiniões públicas e de formação da opinião pública ganharam uma extensão sem precedentes. Talvez não seja também por acaso que o surgimento e a expansão desse admirável mundo novo que estendeu indefinidamente as redes em que vivemos nossas vidas virou uma espécie de triste idade de ouro das conspirações e dos complôs.

Se Rousseau, ao escrever seus diálogos de *Rousseau juiz de Jean-Jacques*, deixava um registro inequívoco de sua angústia mental, legou-nos também uma lente pela qual podemos reconhecer nossos próprios delírios. Mesmo em sua pretensa loucura, o Genebrino continua um

¹⁵ Sobre isso, ver Reis (2022).

¹⁶ Ver Rousseau 2022a, p. 590. Ver também Nascimento (1988).

¹⁷ É assim que Rousseau se refere ao sistema educacional de Esparta no *Discurso sobre as ciências e as artes*, citando Montaigne.

interlocutor relevante, e mostra decisivamente como uma atenção ao Século das Luzes ainda pode ser interessante para pensarmos os dilemas de nosso tempo.

Referências

ALLARD, G. “La pensée politique des Dialogues: le juste, l’injuste et le juge”. In: BROUARD-ARENDS, I. (Ed.), **Lectures de Rousseau juge de Jean-Jacques. Dialogues**. Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2003, p. 105-126.

BERNARDI, Bruno. “Rousseau et la généalogie du concept d’opinion publique”. In: O’DEA, Michael (ed.). **Jean-Jacques Rousseau en 2012. Puisqu’enfin mon nom doit vivre**. Oxford: Voltaire Foundation, 2012.

CITTON, Y. “Fabrique de l’opinion et folie de la dissidence dans le complot selon Rousseau dans Rousseau juge de Jean-Jacques”. In: KNEE, P. ; ALLARD, G. (eds.), **Rousseau juge de Jean-Jacques. Etudes sur les Dialogues**. Col. Pensée Libre n° 7. Ottawa: North American Society for the Study of Jean-Jacques Rousseau, 1998, p. 107-121.

CITTON, Y. “Liberté et fatalisme dans les Dialogues de Rousseau: hyper-lucidité politique de la folie littéraire”. **Méthode!**, n°5, 2003, p. 115-124.

GANOCHAUD, Collette. “Opinion publique et changement social chez Jean- Jacques Rousseau”. **Revue française de science politique**, v. 28, n°5, 1978, p. 899-924.

GILBERT, Margaret. **On social facts**. Princeton: Princeton UP, 1989.

GILBERT, Margaret. **Joint commitment**. How we make the social world. Nova York: Oxford UP, 2014.

NASCIMENTO, Milton Meira do. “O *Contrato social* – entre a escala e o programa”. **Discurso**, n. 17, 1988, p. 119-130.

NASCIMENTO, Milton Meira do. **Opinião pública e revolução**. São Paulo: Nova Stela/USP, 1989.

NASCIMENTO, Milton Meira do. “*Fake news*, política e opinião pública”. **Paulus**, v. 2, n. 4, 2018, p. 15-40.

PERRIN, J.-F. **Politique du renoncant**. Le dernier Rousseau, des *Dialogues* aux *Rêveries*. Paris: Kimé, 2011.

REIS, Claudio A. “Vontade geral e decisão coletiva em Rousseau”. **Trans/Form/Ação**, v. 33, n. 2, 2010, p. 11-34.

REIS, Claudio A. “Cooperação, competição e o processo legislativo: sobre a proibição das facções em Rousseau”. **Kriterion**, v. 63, n. 151, 2022, p. 169-189.

REIS, Claudio A. “Amor-próprio e intencionalidade compartilhada”. In: FAÇANHA, Luciano; CARVALHO, Zilmara (eds.). **Rousseau, Kant e diálogos**. São Luiz: EDUFMA, 2023.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Tratado sobre a economia política**. Trad. Sérgio Bath. In: **Rousseau e as relações internacionais**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Trad. Ciro L. Borges Jr. e Thiago Vargas. In: **Rousseau: escritos sobre política e artes**. São Paulo/Brasília: Ubu/UnB, 2020.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio** ou Da educação. Trad. Thomaz Kawauche. São Paulo: Unesp, 2022a.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Rousseau, juiz de Jean-Jacques**: Diálogos. Trad. Claudio A. Reis e Jacira de Freitas. São Paulo: Unesp, 2022b.

Recebido em :21/03/2024

Aprovado em: 27/05/2024